

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	041/2023	05/12/2023
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 076/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento I – Edital nº 076/2023 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 076/2023 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de empresa de assessoria e consultoria, para prestação de serviços de apoio técnico na gestão, capacitação em operação/manutenção de patrulhas mecanizadas agrícolas, implantação de unidades demonstrativas de produção sustentável e controle de processos erosivos, com a utilização de tratores e implementos agrícolas doados pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Solicitamos esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2023. No Anexo I – Termo de Referência, item 9.2. Qualificação Técnica, em sua letra “f) Entende-se por serviço de características de porte e complexidade superiores serviços que demandem vistorias técnicas, capacitação, gestão, organização social, manejo e conservação de solo, operação e manutenção de trator e implementos agrícolas e controle de processos em áreas rurais”. Entendemos que será atendido ao solicitado, quando a empresa apresentar serviços em uma ou mais, das atividades descritas na letra “f”. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto. A licitante deverá comprovar, conforme alínea "f" do item 9.2 do TR, atuação em pelo menos um dos serviços descritos, executados em áreas rurais.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria

Regional de Licitações

CODEVASF – 1ª/SR